



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 018/2022

**‘ALTERA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS’**

A Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a mesa diretora promulgou a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Itaguaçu-ES:


Art. 1º - Fica alterado o §5º do artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Itaguaçu-ES, passando a vigorar da seguinte forma:

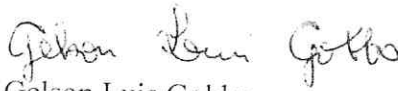
Art. 22 - ...

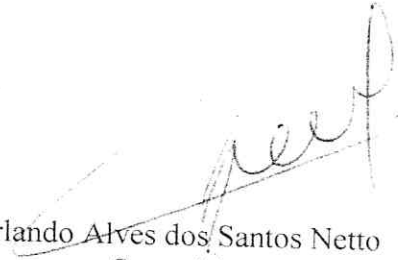
§5º - A eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora, para o segundo biênio do período legislativo, far-se-á no segundo ano legislativo, considerando empossados automaticamente os eleitos, em 01 de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Prefeito Mario Sarnaglia”, 12 de abril de 2022.


Odélio Aparecido Paulista
Presidente


Gelson Luis Gobbo
Vice Presidente


Orlando Alves dos Santos Netto
Secretário

Nota: Emenda à Lei Orgânica oriunda do projeto nº 001/2022.